



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 "UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.279 DE 22 DE OUTUBRO DE 1993  
 INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO  
 À DOCÊNCIA.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza Cunha, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

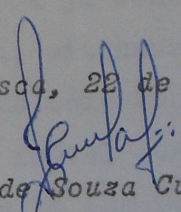
Art. 1º - O Professor da escola municipal, enquanto no exercício de regência, fará jus a uma gratificação de 30 % (trinta por cento) a título de Incentivo à Docência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 22 de outubro de 1993

  
 José Maria de Souza Cunha  
 Prefeito Municipal